



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001-2024-D – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08-2024.**

Primeiro termo aditivo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.798.905/0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Sr, Silvando Brito Santos, inscrito no CPF nº 334.864.685-53, e o Consorcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, inscrito (a) no CNPJ/MF sob nº 19.202.416/0001-10, sediado (a) na Rua Jose Ribeiro Lula, s/n, Centro, Caturama – BA, neste ato representado pelo presidente do CDS Bacia do Paramirim, Gilvanio Antônio dos Santos, inscrito no CPF nº 001.572.855-29, tendo em vista o que consta da Dispensa de Licitação nº 08-2024 e observância às disposições do Art. 124, II, b da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Programa nº 001-2024-D, mediante às cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a supressão, modificação para melhor adequação ao seu objeto, resultando no computo final, na supressão de R\$ 293.388,53 (duzentos e noventa e três mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos), do valor inicialmente pactuado para o Contrato de Programa nº 001-2024-D, e fundamentos do Art. 124, II, b da Lei Federal nº 14.133/21.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO**

Os valores inicialmente contratados sofrerão supressão de R\$ 293.388,53 (duzentos e noventa e três mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 540.986,69 (quinhentos e quarenta mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES**

A importância suprimida ora estabelecida resulta da supressão do valor previsto para o Contrato, correspondendo à subtração de R\$ 293.388,53 (duzentos e noventa e três mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

O novo valor do contrato é de R\$ 540.986,69 (quinhentos e quarenta mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo do Contrato de Programa nº 001-2024-D, terá vigência a partir de sua assinatura.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

**02.02.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: 1006 –**  
Pavimentação de Logradouros; Elemento: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e instalações; Fonte: 15000000.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do gestor do órgão Contratante, e encontra amparo legal na alínea “b” do inciso II do Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

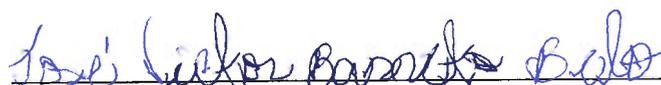
**8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial Eletrônico do Município, para sua eficácia.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

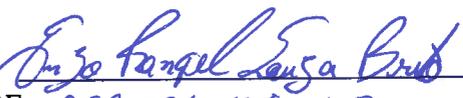
Oliveira dos Brejinhos, 04 de outubro de 2024.

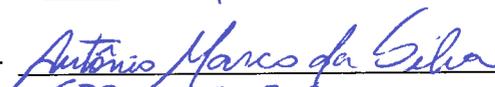
  
**PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**  
**SILVANO BRITO SANTOS**  
Prefeito Municipal

  
**JOSE VICTOR BARRETO BELO**  
Fiscal de Contrato

  
**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA**  
**DO PARAMIRIM**  
CNPJ Nº 19.202.416/0001-10  
**GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS**  
PRESIDENTE

Testemunhas:

1 -   
CPF: 082.294.145-50

2 -   
CPF: 633.243.745-20